PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 160/2022 – Pregão Eletrônico nº 102/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ***Jornal Panorama Ltda - EPP****, localizado na Avenida Henrique Monat, nº 784, caixa postal nº 109, Bairro Belvedere, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, representado pela Srª Karla Danitza Velásquez, portadora do RG MG-3484792 – SSP/MG e do CPF 545.749.866-20, residente e domiciliada na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu/MG, CEP 37.440-000*, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2023, firmado em 11/01/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, eventos, leis, extratos, editais, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da prefeitura municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de mais publicações até o fim do exercício.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

ITEM	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO
01	CM²	800	4,90	3.920,00	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ESCRITA DE ATOS, EVENTOS, LEIS, EXTRATOS, EDITAIS, RELATÓRIOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E OUTRAS PRÓPRIA

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

65 - 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.39.00 –Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - 1.501

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de agosto de 2023.

C O N T R A T A N T E	C O N T R A T A D O
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Karla Danitza Velásquez
PREFEITO MUNICIPAL	**JORNAL PANORAMA LTDA - EPP**